PROJETO DE LEI Nº. 001/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2263 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/3887 ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/9812 ..... R$ 600.000,00

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/9848 ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 001/2016 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto requerimento de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária obras e instalações do projeto/atividade "Manutenção do Ensino Infantil Creche com Recursos do FUNDEB".

Especificamente, o requerido se deve para fins de custeio de despesas com obras de ampliação da EMEI Jardim da Alegria, com área a ser construída de 824,68 m² e, reformas em 400,00 m², totalizando 1.224,68 m² entre ampliação e melhorias nas instalações.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.